



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALEGRIA E A COOPERATIVA SICREDI CONFIANÇA

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA, Estado de Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Luiz, cidade de Alegria, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) Fabio Luciano Schakofski, residente e domiciliado(a) na rua Casemiro Kochewicks, cidade de Alegria, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1067305183, inscrito no CPF nº 968.858.070-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e

COOPERATIVA [SICREDI CONFIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.049.738/0001 - 57 qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item “b”, do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, conforme as normas contidas na **Lei nº 13.019/2014** e no **Decreto nº 8.726/2016**, as partes acima mencionadas e qualificadas ajustam o presente Acordo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e a cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas, alcançar a concretização destes princípios. E a implementação do Programa Cooperativas

Escolares, que tem por objetivo ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes, vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo.

Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste Acordo o **Anexo I - Plano de Trabalho**, elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As metas deste Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no **Anexo I - Plano de Trabalho**, conforme os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As obrigações das partes são as seguintes:

I - DA COOPERATIVA:

- a) Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Acordo;
- b) Observar as orientações do **MUNICÍPIO** no acompanhamento e supervisão das atividades;
- c) Permitir o livre acesso de agentes da administração pública e órgãos de controle aos documentos e locais de execução do objeto;
- d) Divulgar a parceria em seu sítio eletrônico ou em local visível de sua sede, informando dados essenciais, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;

II - DO MUNICÍPIO:

- a) Aplicar a metodologia pedagógica e materiais fornecidos pela **COOPERATIVA**;
- b) Disponibilizar educadores para formação continuada;
- c) Garantir condições necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Divulgar as parcerias celebradas no sítio oficial, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos do **MUNICÍPIO** para a **COOPERATIVA**, sendo esta última responsável por todas as despesas necessárias.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Acordo vigorará do primeiro dia útil após sua publicação 31/12/2026.

Parágrafo Primeiro: A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: Este Termo pode ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por decurso de prazo;
- b) Por comum acordo, mediante Termo de Distrato;
- c) Por decisão unilateral com notificação prévia.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **COOPERATIVA** deverá apresentar **Relatório de Execução do Objeto**, contendo o cumprimento das metas estabelecidas, até 90 dias após o término da vigência, prorrogáveis por 30 dias mediante justificativa.

Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** para orientar a prestação de contas.

Parágrafo Segundo: A análise de contas será classificada como regular, regular com ressalvas ou irregular, conforme critérios da **Lei nº 13.019/2014**.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir eventuais controvérsias.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor.

Alegria - RS, 27 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ALEGRIA RS

Nome: Fabio Luciano Schakofski

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 968.858.070-87

COOPERATIVA SICREDI CONFIANÇA

Nome: Marcelino Colla

Cargo: Vice-presidente

CPF: 555.102.139-49

Testemunha:

Nome: Wesley Fabrício Diehl Da Silva

Endereço: Laj Cauna sn, Três de Maio-RS

CPF: 600.949.000-60

Testemunha:

Nome: Elisandra Rita Knebelkamp

Endereço: Alegria-RS

CPF: 008.413.670-78

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Luciano Schakofski, Elisandra Rita Knebelkamp, Marcelino Colla e Wesley Fabrício Diehl da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 91FC-4A1E-BC99-DCA8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/91FC-4A1E-BC99-DCA8> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 91FC-4A1E-BC99-DCA8



Hash do Documento

245DD2BEBDEC142A0653FBF9A3A073FD97DAD61A017ADDDBA133E41CA2FDD460

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2026 é(são) :

- Fabio Luciano Schakofski (MUNICÍPIO DE ALEGRIA RS) - ***.858.07*-** em 25/02/2026 14:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Feb 25 2026 14:39:52 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 143.208.184.137

Identificação: Por email: g*****e@pmalegria.rs.gov.br; Código de acesso: 968

Assinatura:



Hash Evidências:

DCD424436F809C93B0E64525C5A5E666262816C8277C2622AC4E719F3DCCF023

- Elisandra Rita Knebelkamp (Testemunha) - ***.413.67*-** em 28/01/2026 07:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Jan 28 2026 07:50:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 143.208.186.177

Identificação: Por email: e*****k@gmail.com; Código de acesso: 008

Assinatura:

Elisandra P. Knebelkamp

Hash Evidências:

83B13C615F0279855668049910150414D2536557EAA55175E94D9E41AD981B1B

- Marcelino Colla (COOPERATIVA SICREDI CONFIANÇA) - ***.102.13*-* em 28/01/2026 07:43 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Jan 28 2026 07:43:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 131.229.191.205

Identificação: Por email: m*****a@sicredi.com.br

Hash Evidências:

B1170A49414DD3A653450A269CA55C03636790F63BC8BBF34C1FA145526C2C9C

- Wesley Fabricio Diehl da Silva (Testemunha - Sicredi Confiança) - ***.949.00*-* em 27/01/2026 16:29 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Jan 27 2026 16:29:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -27.77851812915283 Longitude: -54.233145908816354 Accuracy: 61

IP 131.229.145.37

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

4ADEA389AEA5EFA3A1433BD60A2E78C62353B59C2992996F688DB25832F16BC7

